



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - SMTT
EXCLUSIVO ME E/OU EPP**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, através da **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, nomeado pela Portaria nº 02/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento das empresas interessadas que fará realizar para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DOS EVENTOS DO FORRÓ SIRI/2017, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, nos termos do Decreto Municipal nºs 509/2007, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2017.
HORÁRIO: 09:00 h (nove horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco.

1.1. Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.ansocorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br.

1.2. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.3. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO III** - MODELO DE EMPREGADO MENOR;
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO);
- ANEXO V** - MODELO DE PROPOSTA ;
- ANEXO VI** - MODELO DE CONTRATO;
- ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ORGÃO PÚBLICO;
- ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Videomonitoramento para Suprir as Necessidades de Segurança dos Eventos do Forró Siri/2017, Neste Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe** conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência;

2.2. A despesa global estimada com o registro de preços e o seu fornecimento parcelado, de que trata o objeto, está estimada em **R\$ 79.782,33** (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

420555 – Superintendencia Municipal de Transito e Transporte

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2067- Manutenção da SMTT

ELEMENTO DE DESPESAS

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO

0100.000 - Recursos Próprios.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4.2. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

4.4. Não será admitida a participação de licitantes:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Que não funcionem no país;
- c) Suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Municipal ou Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Municipal e Estadual, durante o prazo da sanção aplicada;

4.5. As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.5.1. O envelope enviado na forma do item 4.5, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo, devendo informar também sua condição.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II, deste Edital;

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

5.7. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de **DECLARAÇÃO** de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou **CERTIDÃO** expedida pela respectiva Junta Comercial

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO N.º 01/2017**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 01/2017**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.2. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.3. Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta;

7.1.4. Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

7.1.5. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2.2. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)

8.2.7. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo III (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

8.3.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.2 Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **e Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

8.5.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.2. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

8.5.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6 Das demais Declarações:

8.6.1. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO VII**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.6.2. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

9.7. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.8. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.9. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.10. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por LOTE;

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.7;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.13. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.15. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

9.17. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.18. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.19. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.20. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.21. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.22. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;

b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.23. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

9.24. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

9.25. Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços de referencia constante nos autos.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

11.1.1 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

11.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

12. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

12.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato;

12.2. O Prestador de Serviços obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os Serviços serão executados de forma parcelada nos locais dos eventos do Forro Siri, e no prazo de até 03 (tres) dias de antecedência, contados na data de recebimento da Ordem de Serviços a ser emitida pela SMTT.

13.2. Os Serviços quando contratado, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituído no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.3. Os Serviços, quando contratado, será recebido definitivamente no prazo de até 1 (um) dia, contados do seu recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e conseqüente aceitação mediante Termo Circunstanciado;

13.4. O recebimento provisório ou definitivo dos itens descritos neste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

13.5. Servidor a ser indicado, por Portaria do Senhor **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos serviços, e demais procedimentos mencionados neste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa na forma prevista no item 14.2;

14.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

14.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após homologado o resultado desta licitação, o Prefeitura convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.

15.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02 (dois) dias útil, prorrogável apenas 02 (dois) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

15.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Prefeitura, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

15.4. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses e se iniciará na data de sua assinatura, se encerrando com o esgotamento da execução do objeto, considerado o cronograma de evento fixado no Projeto Básico.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As câmeras deverão ser instaladas sob o acompanhamento do técnico, obedecendo este projeto e normas de segurança.

16.2. Deverá ter no local do Evento um técnico de plantão e pelo menos um operador para monitorar as câmeras.

16.3. No local do monitoramento das câmeras, a organização do evento solicitará a Polícia Militar para colocar um responsável para direcionar as câmeras, como também comunicar as ocorrências via rádio para o Comando da PM para uma maior agilidade nas intervenções dos delitos.

16.4. Ao final do evento as imagens deverão ser entregues em mídia CD, ao responsável pela organização do evento.

16.5. As dúvidas pertinentes ao edital e seus anexos deverão ser sanadas pela comissão de licitação.

16.6. A instalação deverá acontecer com 03 (três) dias de antecedência.

16.7. A futura Contratada deverá possuir uma reserva técnica de no mínimo 20% para substituição de equipamentos em caso de necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação do Município, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação deste Município, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 – 2107-7865;

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) dias úteis;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

17.7. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de Contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.8. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

17.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas ao Município de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;

17.14. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.15. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.16. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.18. A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.19. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.21. O Município de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

- a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c)** adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.22. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b)** a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.23. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

18. DO FORO

O Município de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 10 de maio de 2017.

Maria de Fátima Alves da Silva
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 01/2017

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DE SEGURANÇA DOS EVENTOS DO FORRÓ SIRI/2017, NESTE MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE

ABRIL/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROJETO BÁSICO

APROVADO:

Nos termos do § 2º, do Art. 7ª da Lei nº 8.666/93
aprovamos este Projeto Básico.

JOSE TOLEDO NETO

Superintendente da SMTT

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DOS EVENTOS DO FORRÓ SIRI 2017, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

JUSTIFICATIVA

Considerando o avanço tecnológico tem proporcionado ferramentas que auxiliam na coordenação e controle na gestão da segurança pública em todo o mundo. Entre as tecnologias, destaca-se a utilização dos sistemas de segurança por meio de Circuitos Fechados de Televisão (CFTV), para vigilância constante em eventos de grande porte com grande aglomerado de pessoas no espaço interno e regiões adjacentes.

Considerando o monitoramento de imagens em eventos de grande público inibe a prática de crimes, cria obstáculos para os infratores e proporciona o efetivo controle das atividades laborativas, sociais, de lazer, de segurança, entre outras.

Considerando o sistema digital de vídeo é uma ferramenta que possibilita a vigilância constante e alertas, automáticos para as situações de riscos potenciais, permitindo otimizar os escassos recursos, direcionando a ação policial para os locais onde efetivamente necessitem, sem, contudo, perder a ação vigilante da polícia, traduzida na pró-atividade e conseqüente aumento da produtividade operacional, adicionada à análise inteligente dos sistemas de gerenciamento de vídeo digital distribuído.

Considerando que o evento Forró Siri 2017 é uma das maiores festas juninas do Estado de Sergipe, com grande público noturno. Sendo assim, em um evento deste porte, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

imprescindível a utilização deste tipo de tecnologia para garantir e manter a tradição de uma festa tranquila e organizada.

OBJETIVO

Dotar aos eventos Forró 2017 de mecanismos que possibilitem a implementação de medidas de proteção dos foliões, de forma a registrar, apoiar e coibir quaisquer indicativos de violência durante a realização dos eventos, além de registrar e informar através de equipamentos a quantidade de pessoas que entraram na área do evento.

Detectar e informar aos responsáveis pelo Policiamento Ostensivo, Policiamento do Trânsito, Corpo de Bombeiros, SAMU, Conselho Tutelar, Vigilância Sanitária, organizadores, e demais envolvidos no processo do evento, alguma irregularidade para que sejam tomadas as devidas providências estabelecidas.

Tem também por objetivo registrar, através de imagem, a movimentação da área com maior concentração de foliões e entradas colaborando com isso para forma mais assertiva de ação para manutenção da tranquilidade do evento.

META

Este projeto consiste em aumentar as áreas de atuação do policiamento no evento, possibilitando um monitoramento eficaz, afim de que em caso de ocorrências sejam acionadas as instâncias responsáveis de maneira célere e sejam tomadas as devidas providências para resolução dos problemas que ocorrerem durante o evento e tem como metas principais:

Ampliar a visão policial no ambiente monitorado;

Monitoramento contínuo durante todos os dias do evento por agentes de Segurança Pública; Diminuição de delitos nas áreas monitoradas;

Monitoramento da circulação de veículos em pontos estratégicos que figurem como relevantes para a coibição da criminalidade;

Colaborar com a elucidação de crimes pós-evento.

METODOLOGIA

Para qualificação técnica devera a empresa licitante precisa comprovar mediante atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, haver executado serviço com a tecnologia deste mesmo escopo deste edital para a administração pública ou para particulares com grandes aglomerações

O projeto prevê a locação da central de monitoramento e instalação de todos os equipamentos em todos os bairros onde haverá festas com a utilização da solução móvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

completa para o gerenciamento de imagens com transmissão, processamento, busca e armazenamento de vídeos a serem obtidos no local e remotamente com o auxílio de sistema de rádio, com um trailer móvel refrigerado com geração de energia em caso de queda de tensão

Com mínima infraestrutura com sala de monitoramento, equipada com: 4 monitores 27" de alta definição, equipamentos de rede, servidores, mesa controladora para câmeras PTZ (visão noturna para até 400m360oX360o), DVRs, estações de vídeo monitoramento, sistemas operacionais além de software de gerenciamento e gravação de imagens em até 4 Tb. Na unidade móvel também contempla uma antessala para gerenciamento técnico e operacional.

Os equipamentos serão operados na Sala de Vide monitoramento do trailer instalado próximo ao centro de operações do FORRÓ SIRI ponto de concentração do evento, nas seguintes localidades e com as seguintes configurações:

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
01	Trailer de Monitoramento Completo para 3 (três) dias, por 24h com operação e manutenção; Central de monitoramento móvel, equipada com torre elevatória automática de 6 metros para Câmeras, Sistema interno de monitoração completo composto de com 4 monitores, gravadores digitais, servidores, mesa controladora, console de operação, climatização e energia sobressalente por gerador em caso de queda ou instabilidade de corrente e total controle das imagens gravadas, conta com uma sala de vídeo monitoramento e divisória e uma antessala com mesa e 4 cadeiras utilizadas para o melhor gerenciamento técnico e operacional do sistema de segurança eletrônica do evento.	UM	03
02	Câmera Alta definição tipo PTZ 360ox360o com infra Leds Vermelho de longo alcance de até 400 metros 200 dir. X 200 esq. X 200cima (câmera com cabeça dupla 1com	UMA	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	Infre 1 câmera).		
03	Câmera Alta Definição tipo PTZ 36 x zoom, Day/night, 128 pre-set, cúpula em polipropileno cristal, caixa de proteção com fator de vedação IP66	UMA	08
04	Câmera box Profissional com lente cristal, vaifocal auto-ires de 5 a 50mm, menu de configuração na tela, wdr, 12v ou 24dc 768x494, 600 linhas ou HD	UMA	20
05	Fonte estabilizada Full Range (95~245vca) 12Vcc/5AMP.	UMA	24
06	Fonte eletrônica estabilizada bivolt 24V X 5AMP.	UMA	08
07	Operacional de Monitoração composto de equipes para: Instalação (da unidade móvel, radio comunicação, energia/gerador e 20 câmeras no perímetro do evento), monitoramento durante o evento, suporte técnico 24h presente no local, desinstalação e retirada ao término do evento.	UMA	03
08	Suprimento para equipes de serviços: Alimentação, transportes, hospedagens e serviços terceiros para 3 (três) dias por 24h, para montagens, passagem de cabos, fechamento dos links de RF, (radio frequencial) ajustes, regulagens e configurações dos softwares.	UM	03
09	Kit para instalação dos equipamentos do monitoramento de imagens para o evento é composto da seguinte forma: todos os suportes, acessórios, tubos, abraçadeiras, esticadores para 4500m de cabo, conexões, apitadores, caixas herméticas para fontes e no-breaks individuais suprimindo toda instalação dos itens descritos; 02 câmeras PTZ (visão noturna em alta definição para até 400m, 360oX360o), 04 câmeras rotativas Speed Dome, 20 Câmeras fixas com Day Night digital colorida com lente varifocal de 5 a 50mm, 20 caixas de proteção Blindadas, 20 fontes de 2amp, 04 monitores de 27" em LED, 02 DVRs de 16 canais com dois HDs de 2 Teras cada, 01 Mesa Controladora , 32 conversores ativos, 4500 metros de cabo UTP, 3 sistemas completo de rádio transmissão e seus acessórios.	UM	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10	Workstation com processador 4 ou mais núcleos, 8 GB SDRAM, Placa de som e controlador de rede completa.	UMA	01
11	Patch Panel 24 portas Cat5e montado/crimpado em rack	UM	02
12	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000 + 4 portas SFP com 41 MPPS, Layer 3, 32000 endereços Mac, fonte redundante e 4 Modulos minigbic LX 1000.	UM	02
13	No Break On Line com 2KVA, tela de LCD frontal com indicação de todos os fatores de entrada, consumo, variação e surtos, senoidal puro com acesso a entrada de gerador.	UM	02
14	Sistema de aterramento para trailer de monitoração.	UM	03
15	Sistema de aterramento individual para as Câmeras móveis,	UM	10
16	Kit com Quadro de distribuição, conversor, sistema anti-surto e acessórios para Câmeras PTZ	UM	10
17	Cabeamento UTP 4 (quatro) pares CAT5E.	UM	12
18	Régua Pro 2P+T 220V 10AMP 5 Tomadas.	UMA	02
19	Servidor no Padrão Rack 19' com processador 4 ou mais núcleos, Windows Server 2012 e 8GB de Memória.	UM	01
20	Deslocamento e colocação do Trayler	UM	01
21	Equipe de Monitoramento e Assistência Técnica.	UMA	01
22	Cabeamento para elétrica do trailer e câmeras PTZ.	UM	03
23	Kit de instalação: conectores, abraçadeiras, parafusos, buchas, etc.	UM	03
24	Serviços de deslocamento do contêiner/trailer, antenas de rádios transmissão das imagens, gerador e aterramentos.	UM	01

DA FORMA DE EXECUÇÃO

As câmeras deverão ser instaladas sob o acompanhamento do técnico, obedecendo este projeto e normas de segurança.

Deverá ter no local do Evento um técnico de plantão e pelo menos um operador para monitorar as câmeras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

No local do monitoramento das câmeras, a organização do evento solicitará a Polícia Militar para colocar um responsável para direcionar as câmeras, como também comunicar as ocorrências via rádio para o Comando da PM para uma maior agilidade nas intervenções dos delitos.

Ao final do evento as imagens deverão ser entregues em mídia CD, ao responsável pela organização do evento.

As dúvidas pertinentes ao edital e seus anexos deverão ser sanadas pela comissão de licitação.

A instalação deverá acontecer com 03 (três) dias de antecedência.

A futura Contratada deverá possuir uma reserva técnica de no mínimo 20% para substituição de equipamentos em caso de necessidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

420555 – Superintendência Municipal de Transito e Transporte

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2067 – Manutenção do SMTT

ELEMENTO DE DESPESA

3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

0100.000 - Recursos Próprios.

VALOR ESTIMADO

R\$ 79.782,33 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

SALDO ORÇAMENTÁRIO

R\$ 410.384,74 (quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses e se iniciará na data de sua assinatura, se encerrando com o esgotamento da execução do objeto, considerado o cronograma de evento fixado no Projeto Básico.

Os serviços, quando contratados, serão executados de forma parcelada, nos locais dos eventos da Abertura do Forró (03-06-2017), Conjunto Jardim (23-06-2017), Conjunto Parque dos Faróis (24-06-2017-) e Conjunto João Alves Filho (30-06/01-07-2017), com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

disposição de instalação dos equipamentos conforme se dispuser na Ordem de Serviços a ser emitida pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT.

CONDIÇÕES GERAIS

O objeto deste Termo de Referência é considerado como "**serviços comuns**", sendo assim o procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020, que institui a modalidade pregão, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e especialmente, o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007,

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de Abril de 2017.

GYLDECIO XAVIER DA SILVA

Chefe da Divisão de Informática da SMTT

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão n.º 01/2017/SMTT da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IV

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº 01/2017 – **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 01/2017/SMTT.

_____, _____ de _____ de 2017.

NOME/CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

O
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2017.

REF.: Pregão Presencial Nº. 01/2017/SMTT

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	Trailer de Monitoramento Completo para 3 (três) dias, por 24h com operação e manutenção; Central de monitoramento móvel, equipada com torre elevatória automática de 6 metros para Câmeras, Sistema interno de monitoração completo composto de com 4 monitores, gravadores digitais, servidores, mesa controladora, console de operação, climatização e energia sobressalente por gerador em caso de queda ou instabilidade de corrente e total controle das imagens gravadas, conta com uma sala de vídeo monitoramento e divisória e uma antessala com mesa e 4 cadeiras utilizadas para o melhor gerenciamento técnico e operacional do sistema de segurança eletrônica do evento.	UM	03			
02	Câmera Alta definição tipo PTZ 360ox360o com infra Leds Vermelho de longo alcance de até 400 metros 200 dir. X 200 esq. X	UMA	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	200cima (câmera com cabeça dupla 1com Infre 1 câmera).					
03	Câmera Alta Definição tipo PTZ 36 x zoom, Day/night, 128 pre-set, cúpula em polipropileno cristal, caixa de proteção com fator de vedação IP66	UMA	08			
04	Câmera box Profissional com lente cristal, vaifocal auto- ires de 5 a 50mm, menu de configuração na tela, wdr, 12v ou 24dc 768x494, 600 linhas ou HD	UMA	20			
05	Fonte estabilizada Full Range (95~245vca) 12Vcc/5AMP.	UMA	24			
06	Fonte eletrônica estabilizada bivolt 24V X 5AMP.	UMA	08			
07	Operacional de Monitoração composto de equipes para: Instalação (da unidade móvel, radio comunicação, energia/gerador e 20 câmeras no perímetro do evento), monitoramento durante o evento, suporte técnico 24h presente no local, desinstalação e retirada ao término do evento.	UMA	03			
08	Suprimento para equipes de serviços: Alimentação, transportes, hospedagens e serviços terceiros para 3 (três) dias por 24h, para montagens, passagem de cabos, fechamento dos links de RF, (radio frequencial) ajustes, regulagens e configurações dos softwares.	UM	03			
09	Kit para instalação dos equipamentos do monitoramento de imagens para o evento é composto da seguinte forma: todos os suportes, acessórios, tubos, abraçadeiras, esticadores para 4500m de cabo, conexões, apitadores, caixas herméticas para fontes e no-breaks individuais suprimindo toda instalação dos itens descritos; 02 câmeras PTZ (visão noturna em alta definição para até 400m, 360oX360o), 04 câmeras rotativas Speed Dome, 20 Câmeras fixas com Day	UM	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	Night digital colorida com lente varifocal de 5 a 50mm, 20 caixas de proteção Blindadas, 20 fontes de 2amp, 04 monitores de 27" em LED, 02 DVRs de 16 canais com dois HDs de 2 Teras cada, 01 Mesa Controladora , 32 conversores ativos, 4500 metros de cabo UTP, 3 sistemas completo de rádio transmissão e seus acessórios.					
10	Workstation com processador 4 ou mais núcleos, 8 GB SDRAM, Placa de som e controlador de rede completa.	UMA	01			
11	Patch Panel 24 portas Cat5e montado/crimpado em rack	UM	02			
12	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000 + 4 portas SFP com 41 MPPS, Layer 3, 32000 endereços Mac, fonte redundante e 4 Modulos minigbic LX 1000.	UM	02			
13	No Break On Line com 2KVA, tela de LCD frontal com indicação de todos os fatores de entrada, consumo, variação e surtos, senoidal puro com acesso a entrada de gerador.	UM	02			
14	Sistema de aterramento para trailer de monitoração.	UM	03			
15	Sistema de aterramento individual para as Câmeras móveis,	UM	10			
16	Kit com Quadro de distribuição, conversor, sistema anti-surto e acessórios para Câmeras PTZ	UM	10			
17	Cabeamento UTP 4 (quatro) pares CAT5E.	UM	12			
18	Régua Pro 2P+T 220V 10AMP 5 Tomadas.	UMA	02			
19	Servidor no Padrão Rack 19' com processador 4 ou mais núcleos, Windows Server 2012 e 8GB de Memória.	UM	01			
20	Deslocamento e colocação do Trayler	UM	01			
21	Equipe de Monitoramento e Assistência Técnica.	UMA	01			
22	Cabeamento para elétrica do trailer e câmeras PTZ.	UM	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

23	Kit de instalação: conectores, abraçadeiras, parafusos, buchas, etc.	UM	03			
24	Serviços de deslocamento do contêiner/trailer, antenas de rádios transmissão das imagens, gerador e aterramentos.	UM	01			
VALOR TOTAL						

Valor Total: R\$ ---- (-----).

OBS: Indicar a marca do produto, quando couber, sob pena de desclassificação.

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

Declaramos por fim aceitar todas as condições e exigências do Pregão Presencial acima citado, bem como, firmamos o compromisso de prestar os serviços, de acordo com o solicitado.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Pela Empresa
Cargo/Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O MUNICÍPIO DE **NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ATRAVÉS DA xxxxxxxxxxxxxx** E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, com CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, com endereço à Av 1 nº 30 Conjunto João Alves Filho – Taçoça Nossa Senhora do Socorro, representada neste ato pelo Sr. José Toledo Neto, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, representado neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxx, portador de CI nº xxxxxxSSP/SE e CPF xxxxxxxx doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão de nº xx/2017, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto municipal nº 509/2007, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1..1 Este Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Videomonitoramento para Suprir as Necessidades de Segurança dos Eventos do Forró Siri/2017, Neste Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe**, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2017, da **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

420555 – Superintendencia Municipal de Transito e Transporte

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2067- Manutenção da SMTT

ELEMENTO DE DESPESAS

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO

0100.000 - Recursos Próprios.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução do Contrato ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1 Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de total de **R\$ XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),

3.1.1. O pagamento será efetuado após solicitação da contratante mediante os quantitativos indicados na ordem de serviço.

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irremovíveis durante a vigência de 12 (doze) meses.

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos serviços a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao **CONTRATANTE**, por parte da **CONTRADADA**, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. A **CONTRATADA** obriga-se a repassar ao **CONTRATANTE** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O período de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** As câmeras deverão ser instaladas sob o acompanhamento do técnico, obedecendo este projeto e normas de segurança;
- b)** Deverá ter no local do Evento um técnico de plantão e pelo menos um operador para monitorar as câmeras;
- c)** No local do monitoramento das câmeras, a organização do evento solicitará a Polícia Militar para colocar um responsável para direcionar as câmeras, como também comunicar as ocorrências via rádio para o Comando da PM para uma maior agilidade nas intervenções dos delitos;
- d)** Ao final do evento as imagens deverão ser entregues em mídia CD, ao responsável pela organização do evento;
- e)** As dúvidas pertinentes ao edital e seus anexos deverão ser sanadas pela comissão de licitação;
- f)** A instalação deverá acontecer com 03 (três) dias de antecedência;
- g)** A futura Contratada deverá possuir uma reserva técnica de no mínimo 20% para substituição de equipamentos em caso de necessidade.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a)** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- b)** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- c)** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor lotado na **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT**, o Sr. XXXXXXXXXX com autoridade para exercer, em nome da SMTT, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

9.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

10.2. O serviço executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

10.3. As quantidades indicadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**;

10.4. Caberá a **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes ao executado, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de referencia / Projeto básico .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

11.1.1 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

11.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal do atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente;

12.2. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

12.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1 Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante Termo Aditivo e/ou Termo de Re-Ratificação, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

12.1.1. A critério do **CONTRATANTE** e em função das necessidades dos serviços, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **CONTRATANTE**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

15.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora do Socorro (SE), ____ de _____ de 2017.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT (EMPRESA VENCEDORA)
Contratante **Contratada**

SUPERINTENDENTE

(NOME DO RESP LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1. _____ C.P.F. _____

2. _____ C.P.F. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº XX/2017 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)